



359

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PARECER DE ANÁLISE TÉCNICA



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MARMELEIRO

FONE: (46) 99124-6219 – E-mail: meioambiente@marmeiro.pr.gov.br
Avenida Macali, 440, 1º piso – Centro – 85614-068 – Marmeiro - PR



Memorando nº 15/2026 – DMARH

Marmeiro, 28 de janeiro de 2026

Ao Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Análise de catálogos – PE 01/2026

Prezados,

A seguir apresenta-se a análise dos catálogos enviados pela empresas, referentes aos itens 04, 05, 06, 07, 08 e 09 – ração para cães e gatos, do Pregão eletrônico 01/2026.

- PET VET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA - Lote 04 : REPROVADA: Produto não atende integralmente ao descritivo do edital, devido à ausência dos ingredientes óleo de peixe e casca de aveia.
- EVERESTE COMERCIO DE RACOES LTDA - Lote 05: REPROVADO: O produto apresentado informa apenas níveis de garantia, não comprovando a presença dos ingredientes funcionais exigidos no descritivo (biomassa de microalgas, extrato de Yucca, leveduras específicas e nível de MOS). Além disso, o teor de MOS declarado (60 mg/kg) é inferior ao exigido (480 mg/kg), caracterizando não conformidade técnica com o edital.
- IMPERIAL PRODUTOS AGROVETERINARIOS LTDA - Lote 06: REPROVADO : não apresentou catálogo.
- EVERESTE COMERCIO DE RACOES LTDA - Lote 07: REPROVADA : O produto ofertado não atende ao descritivo do edital, pois apresenta composição genérica, sem comprovação das matérias-primas exigidas, além de não atender aos níveis mínimos de fósforo, potássio e ômega 3, caracterizando não conformidade técnica.
- PET VET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA - Lote 08: REPROVADA : Não atendimento ao descritivo do edital quanto à composição obrigatória e aos níveis mínimos de garantia, com divergências nutricionais e ausência de ingredientes funcionais exigidos, caracterizando produto diferente do objeto licitado.
- EVERESTE COMERCIO DE RACOES LTDA - Lote 09: REPROVADO: O produto ofertado não apresenta composição, impossibilitando verificar a presença dos



ingredientes funcionais exigidos no descritivo (plasma suíno, biomassa de microalgas, zeólita, MOS, glicosamina, condroitina, taurina, entre outros).

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Fernanda Barizon

Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Portaria 7731/2026

